

DELIBERAÇÃO Nº 43/2020

Brasília, 16 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a deliberação do Conselho de Administração, adotada em sua 292ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de novembro de 2020, assim como o disposto no inciso XIV, artigo 63 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018 e 21 de fevereiro de 2020 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019 e 15 de abril de 2020, e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 23/4/2018, 25/4/2019 e 20/4/2020,

RESOLVE:

Autorizar a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria independente, para exame das demonstrações financeiras da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf e do Projeto de Integração do rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional - PISF, referente aos exercícios de 2021 a 2023, com a emissão de Relatórios circunstanciados e de relatórios de auditoria independente sobre as análises procedidas, com valor estimado, pelo período de 36 meses, de R\$ 341.163,03 (trezentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e três reais e três centavos), sendo R\$ 277.825,62 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta de dois centavos) para as demonstrações financeiras da Codevasf e R\$ 63.337,41 (sessenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) para as demonstrações financeiras do PISF, conforme Parecer Jurídico PR/AJ/ALR nº 671/2020 (fls. 102 a 103) do processo administrativo nº 59500.001574/2020-69.

As despesas correrão à conta dos programas de trabalho 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade, sob gestão da Área de Administração e Suporte Logístico e 18.544.2084.214T.0020 - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - na Região Nordeste, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura. A disponibilidade orçamentária foi cadastrada como Declaração de Previsão Orçamentária - DPO, sob. nº DPO 016/2020 - C00.



IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS
Presidente do Conselho de Administração

Resolução nº 792/2020
Processo nº 59500.001574/2020-69